



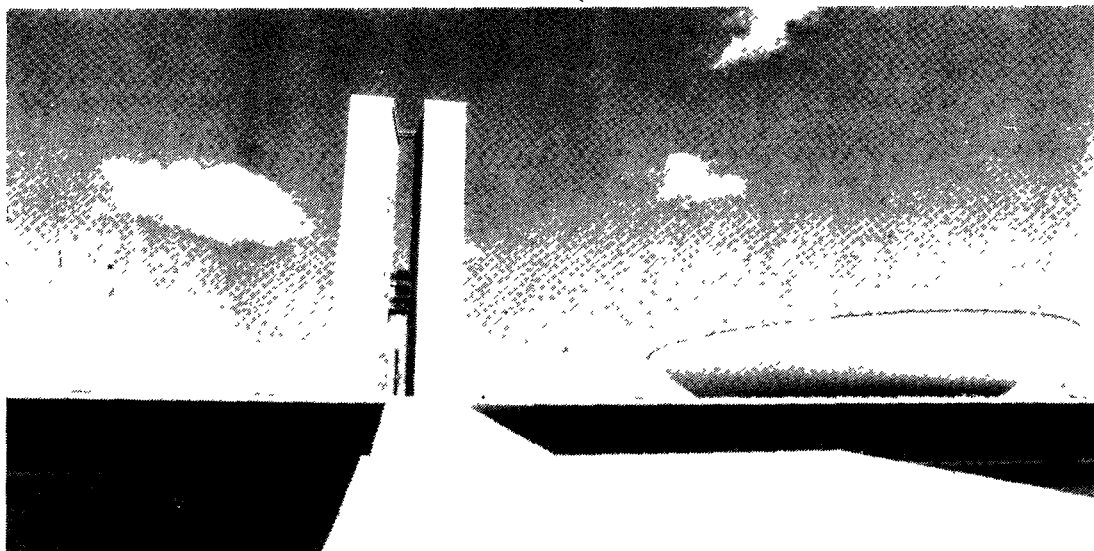
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 061

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 162.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO OSVALDO MELO — Lançamento em Belém-PA do livro de poesias intitulado "Isóbaros", de autoria do Prof. Gelmirez Melo e Silva.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Aprovação dos Decretos-leis n.ºs 1.984, 1.983 e 1982/82, e declaração da prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislação n.ºs 23, 24 e 28/83-CN.

— Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matérias que mencionam.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

N.º 15, de 1983, que revoga os dispositivos que restringem a autonomia dos municípios brasileiros e dá nova organização política ao Distrito Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 163.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Considerações sobre necessidades do Estado

do Piauí, no setor dos transportes.

DEPUTADO NAVARRO VIEIRA FILHO — Posição de S. Ex.^a em relação a projeto de lei em tramitação na Câmara que dispõe sobre a profissão dos biomédicos.

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Considerações sobre o Decreto-lei n.º 2.024/83, que dispõe sobre a alteração da política salarial.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Reportagem publicada no *Jornal do Brasil* sobre o desempenho da PETROBRÁS.

DEPUTADO ELQUISON SOARES — Demissões e perseguições políticas que vêm sendo praticadas contra funcionários municipais de Brumado-BA.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Revolta dos trabalhadores pela concretização do acordo PTB-PDS.

Ata da 162.^a Sessão Conjunta, em 6 de junho de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcanti — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Marcelo Miranda — Eneas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Milton Brandão — PDS.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superficie:

Semestre Cr\$ 3.000,00
 Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Manutenção, por decurso de prazo, de veto do Senhor Presidente da República a projeto de lei que menciona.

2.2.3 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Mário Frota e acolhida pela Presidência, relativamente à existência de quorum para o prosseguimento da sessão.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Prisco Viana — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Mirthes Bevilacqua — PMDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brândão Monteiro — PDT; Celso Peganha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Oscar Corrêa — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airtton Soares — PT; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; Maluly Neto — PDS; Mendes Botelho — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Cêdo — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Maçao Tadan — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Guido Moesch — PDS; Hugo Marini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 157 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Queremos inserir nos Anais desta Casa as nossas congratulações ao Professor Gelmirez Melo e Silva, da Universidade Federal do Pará, que acaba de lançar na capital do meu Estado do Pará, um livro de poesia

intitulado "Isóbaros", que teve larga aceitação nos meios culturais paraenses.

Amante da inteligência da juventude, há anos Gelmirez Melo e Silva é figura bastante conhecida dos círculos intelectuais paraenses, seja por sua atividade como professor da Universidade Federal do Pará, seja por seu trabalho como técnico de assuntos educacionais do MEC ou ainda por sua atuação em prol da arte paraense, quando ainda era secundarista e militante do movimento estudantil. Entretanto, para este ano ele reservou uma grata surpresa para seus admiradores: em noite de autógrafa que contou com a presença de destacadas figuras da sociedade local, Gelmirez lançou o livro "Isóbaros", o primeiro de sua carreira e que reúne poesias em português e espanhol.

"Ele se chama Isóbaros porque pretende estabelecer igual peso, em termos de fluência, entre o leitor e o autor" — explica Gelmirez — na mensagem que está inserida em seu conteúdo". Com 204 páginas, Isóbaros nasceu de uma insistência dos filhos do professor que queriam vê-lo publicando algumas das inúmeras coisas que produzia e insistia em deixar guardadas, e às vezes nem isto "Sempre escrevi, mas não tinha a preocupação de guardar" — conta — "muita coisa se perdeu naquele abrir e fechar de gavetas". Contudo o que restou, Gelmirez reuniu durante vários meses de trabalho e editado pela gráfica Santo Antônio, "Isóbaros", já está a venda na livraria Jinkings.

Aos 55 anos de idade, Gelmirez fala em seu livro da vida e das emoções que a cercam. Para o lançamento da obra contou também com o incentivo do delegado regional do MEC, Meirevaldo Paiva e de sua colega, também técnica em assuntos educacionais, Raimunda Vallimoto. E, na noite de autógrafos, chegou a surpreender-se com o carinho manifestado pelos cerca de 45 telegramas de cumprimento que recebeu e pelas apresentações especiais que abrihantaram a ocasião. Além dos corais do Ciaba, regido por Adelferno Matos, do coral da Escola Santo Afonso, regido por José Ligeiro de Souza e da bandashow da Escola Técnica Federal do Pará, houve ainda a apresentação de um número de dança sobre os poemas "Insônia", "Reflexão" e "Saudade", com coreografia montada pela professora Eny do Perpétuo Socorro.

Ex-diretor artístico da extinta União dos Estudantes Secundaristas do Pará, ex-rádio-ator e colaborador da imprensa paraense, com trabalhos publicados nos jornais "Folha do Norte", "O Liberal" e "A Província do Pará", Gelmirez Melo Silva também foi integrante do movimento jovem "Academia dos Novos", que reuniu entre outros, Haroldo Maranhão, Benedito Nunes, Alonso Rocha e Jurandir Bezerra. Agora, em relação ao lançamento do livro, ele diz que Isóbaros representa "um capítulo de verdade de um trabalho gerado entre a educação e a comunicação condições que se identificam muito. A comunicação é uma cultura disfarçada de notícia".

Cametaense, 4 filhos — "e já criei mais de dez" — Gelmirez gosta especialmente de três poemas de "Isóbaros": "Insônia", "Reflexão" e "Saudade". Dentre eles destacamos "Insônia" que diz: "O ruído cansado/ do ventilador ofegante/ violenta/ o silêncio/ de meu quarto/ cujas paredes/ revestidas/ do verbo lembrar/ em todos/ os tem-

pos/ e modos/ parecem/ me esmagar/ na escuridão momento// O travessero/ tenta afundar/ minha cabeça/ um afoego/ dormitoso/ não chegado/ pelo repassar/ de lembranças/ que torna/ o sono/ estéril/ distante/ inatingível// Caminho no ontem e tropeçando/ no hoje/ buscando/ o amanhã/ com a sensação/ de existência/ levitada/ condicionado/ a uma/ esperança/ muito vaga ainda/ na verdade/ dos fatos// Seguro-me/ aos ponteiros do relógio/ e me deixo/ flutuar/ no tempo/ galopando/ os segundos/. Olho/ nos olhos das estrelas/ que espiam/ indiscretamente/ pela janela entreaberta/ o repetir/ de minha solidão/ esgarçada/ de recordações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Esgotado o prazo estabelecido no § 1.º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis n.ºs 1.984, 1.983 e 1.982, de 1982, sem ter havido deliberação, os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 23, 24 e 28, de 1983-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o § 3.º do art. 51 na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre as matérias o Congresso haja se manifestado, os textos dos decretos-leis são considerados aprovados, ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 23, 24 e 28, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, não tendo sido apreciado no prazo estabelecido no § 1.º do art. 55 da Constituição, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22, os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 40 e 41, de 1983-CN, e a Mensagem Presidencial n.º 38, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.996, 1.994 e 1.995, de 1982, serão incluídos em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, conforme determina o citado dispositivo constitucional, "in fine".

Assim, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, para apreciação das citadas matérias bem como dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 25, 29, 36, 37, 31, 34, 38 e 57, de 1983-CN, também em regime de urgência, nos termos constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 15, de 1983.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 15, DE 1983

"Revoga os dispositivos que restringem a autonomia dos municípios brasileiros e dá nova organização política ao Distrito Federal."

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Ficam revogados o § 1.º e as respectivas alíneas do art. 15, renumerados os parágrafos subsequentes.

Art. 2.º O § 1.º do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe mais um parágrafo:

"Art. 17.

§ 1.º O Distrito Federal será administrado por um Governador, cabendo as funções legislativas a uma Assembléia Legislativa, eleitos aquele e os membros desta, por sufrágio universal direto e secreto, simultaneamente, pelo período de quatro anos, com as funções que a lei federal lhe atribuir.

§ 2.º Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Assembléia Legislativa."

Art. 3.º Fica revogado o § 1.º do art. 17.

Art. 4.º São suprimidas as expressões "O Governador do Distrito Federal" constantes do § 2.º do art. 17.

Art. 5.º O caput do art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e setenta e nove representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de 21 anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto em cada Estado, Distrito Federal e Território.

Art. 6.º O caput do art. 41 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos."

Art. 7.º Os §§ 1.º e 2.º do art. 41 passarão a vigorar, respectivamente, com a redação constante do seguinte § 1.º, passando o § 3.º a constituir § 2.º:

"§ 1.º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos, renovando-se a representação de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços."

Art. 8.º Fica revogado o item V do art. 42, renumerando-se os demais itens.

Art. 9.º Fica revogado o item VII do art. 81, renumerando-se os demais itens.

Art. 10. O item III do art. 89 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89.

III — indicar as áreas indispensáveis à segurança nacional consideradas de seu interesse;"

Art. 11. O parágrafo único do art. 89 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89.

Parágrafo único. A lei indicará as áreas de interesse da segurança nacional, cuja utilização regulará, sendo assegurada, nas indústrias nelas situadas, predominância de capitais e trabalhadores brasileiros."

Justificação

A presente Emenda à Constituição visa a retirar do texto da Lei Maior do País, os dispositivos que, injustificadamente, restringem a autonomia dos Municípios brasileiros, restabelecendo em todos eles eleições diretas, e dando nova organização política ao Distrito Federal, através da restauração de sua representação legislativa. A proposi-

ção consolidada, em uma única medida legislativa, as oportunas iniciativas tomadas pelos ilustres Deputados Maurício Fruct, Cristina Tavares e Epitácio Cafeteira, de números, respectivamente, 83/81, 84/80 e 34/80, conferindo-lhes maior abrangência e inovando em uma ou outra disposição.

No tocante à representação legislativa do Distrito Federal, reproduzimos, *mutatis mutandis* as disposições previstas nas Emendas Constitucionais n.º 2, de 3 de julho de 1956 e n.º 3, de 8 de junho de 1961, *in verbis*, respectivamente:

Art. 1.º Da Emenda n.º 2, "O atual Distrito Federal será administrado por um Prefeito, cabendo as funções legislativas a uma Câmara de Vereadores, eleitos, estes e aquele, por sufrágio direto, simultaneamente, pelo período de quatro anos."

Art. 3.º Da Emenda n.º 3: "Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal, e exercer, até que se instale a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal."

Além desta, a presente Emenda Constitucional preconiza as seguintes medidas legislativas:

a) assegura a autonomia municipal dos municípios considerados estâncias hidrominerais e dos declarados de interesse da Segurança Nacional, conferindo aos seus municípios o direito de eleger diretamente seus Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, na forma estatuída no item I do art. 15 da Constituição;

b) retira do Senado Federal a competência de discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal, como preceitua o § 1.º do art. 17 da Constituição, em virtude do restabelecimento da Assembléia Legislativa nesta unidade da Federação;

c) ao restabelecer a representação legislativa nos diversos níveis, prevê a representação do Distrito Federal na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, na forma estabelecida, respectivamente, nos artigos 39 e 41 da Constituição, com seus parágrafos 1.º e 2.º

d) revoga o item V do art. 42 da Constituição que atribui competência ao Senado para legislar para o Distrito Federal, exercer nele a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas;

e) suprime o item VII do art. 81 que confere privativamente ao Presidente da República a competência para aprovar a nomeação dos municípios considerados de interesse da Segurança Nacional;

f) restringe a competência do Conselho de Segurança Nacional de indicar apenas as áreas indispensáveis à Segurança Nacional, mantidas as atribuições previstas no item IV do referido art. 89.

g) finalmente, em consonância com as normas citadas, suprime a atribuição dada à lei complementar, pelo parágrafo único do mesmo art. 89, de indicar os Municípios de interesse da Segurança Nacional, cabendo-lhe, somente, a competência de apontar as áreas indispensáveis à segurança interna do País.

Como se vê, os objetivos desta Emenda ao texto constitucional atendendo ao imperativo do momento histórico nacional que traduz os mais lídimos anseios da quase to-

talidade da comunidade brasileira, visam a um duplo objetivo:

a) restaurar, no País, em toda a sua plenitude, os princípios da democracia representativa, com o restabelecimento do direito às eleições, pelo povo, do prefeito e vice-prefeito dos municípios considerados estâncias hidrominerais ou declarados de interesse da Segurança Nacional;

b) restabelecer o Poder Legislativo no Distrito Federal e a volta da representação política desta Unidade da Federação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Na realidade, não mais se justifica no momento histórico em que vive a Nação, que ainda sejam mantidas no texto da Carta Magna medidas que não se compaginam com os princípios da democracia representativa pelo seu notório sentido autoritário e discriminatório.

É fundamental, hoje, para o País, que seja restabelecida em toda a sua plenitude, de acordo com a tradição jurídico-política do País, a autonomia e a competência municipal em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, notadamente, à escolha dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores pelo sufrágio direto dos seus munícipes, à organização autônoma de seus serviços públicos. Isto é o que, expressamente, já constavam da Constituição do Império (arts. 167 e 168), da Constituição de 1891, com emendas de 1926 (art. 68), da Constituição de 1934 (item I, do art. 13), da Constituição de 1946 (art. 28).

De igual modo, é inadmissível que o Distrito Federal, contando, hoje, mais de um milhão de habitantes, seja privado de um órgão legislativo, e de representantes nas duas Casas do Congresso, como sempre teve antes de a Capital ser transferida para Brasília.

Somente com uma representação legislativa poderá a capital do País ver, convenientemente, atendidas suas mais sentidas reivindicações e defendidos os interesses maiores de sua população.

Cabe salientar, ainda, que os objetivos da presente Emenda consubstanciam as recomendações do Comitê Nacional pela Autonomia Municipal — CONAM — que, desde sua fundação, em 23 de junho de 1981, vem se batendo pela restauração das eleições diretas para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de todos os municípios do País e pela criação de representação política para o Distrito Federal.

SENADORES: Mário Maia — Humberto Lucena — Affonso Camargo — Roberto Saturnino — Eneas Farias — Saldanha Derzi — José Fragelli — Marcelo Miranda — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Raimundo Parente — Altevir Leal — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Galvão Modesto — Amaral Peixoto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Moacyr Dalla — Albano Franco — Claudionor Roriz — Álvaro Dias — Hélio Gueiros — Fábio Lucena.

DEPUTADOS: Floriceno Paixão — Abdias Nascimento — Sebastião Ataíde — José Melo — Argilano Dario — Max Mauro — Epitácio Cafeteira — Cristina Tavares — Pimenta da Veiga — Milton Reis — Cássio Gonçalves — Carlos Mosconi — Randolpho Bittencourt — Dasso Coimbra — Jackson Barreto — Francisco Pinto — José Eudes — Luiz Dulci — Bete Mendes — Djalma Falcão — Luiz Guedes — Márcio Santilli — Agenor Maria — Celso Peçanha — Harry Amorim — Aírton Sandoval — Sérgio Lomba — Sinval Guazzelli — Paes de Andrade — Valmor Giavarina — Celso Saboia —

Múcio Athayde — Jacques D'Ornellas — Hélio Manhães — Aloysio Teixeira — Ademir Andrade — Cid Carvalho — Mattos Leão — Gustavo de Faria — Brandão Monteiro — Paulo Mincarone — Freitas Nobre — Chagas Vasconcelos — Odilon Salmoria — Hermes Zaneti — Dirceu Carneiro — Cássio Maldaner — Cardoso Alves — Hélio Duque — Geraldo Fleming — Nilton Alves — José Carlos Teixeira — Domingos Juvenil — Paulo Marques — Melo Freire — Renato Bernardi — Arthur Virgílio Neto — Roberto Freire — Manoel Affonso — Márcio Macedo — Gilson de Barros — Wildy Vianna — Moacir Franco — Agnaldo Timóteo — Arnaldo Maciel — Nasser Almeida — Iranildo Pereira — Jorge Medauar — Ludgero Raulino — Iram Saraiva — Henrique Eduardo Alves — Inocêncio de Oliveira — Israel Pinheiro — Myrthes Bevilacqua — Wall Ferraz — Vieira da Silva — João Alberto Souza — Israel Dias-Novae — Amadeu Gears — José Carlos Vasconcelos — Aurélio Peres — Lázaro de Carvalho — Nelson do Carmo — João Herrmann — Sérgio Philomeno — Ruy Codo — Denisar Arneiro — Gasthane Righi — Leônidas Sampaio — Heráclito Fortes — Milton Brandão — Sérgio Murilo — Francisco Dias — Mário Juruna — Elquisson Soares — Moisés Pimentel — Coutinho Jorge — Ruy Lino — Jorge Vianna — Raymundo Urbano — Alberto Goldman — Júnia Marize — Antônio Pontes — Geraldo Bulhões — Márcio Braga — Vicente Queiroz — Luiz Henrique — Jonas Pinheiro — Tobias Alves — José Aparecido — José Tavares — Anselmo Pizarro — Jarbas Vasconcelos — Mário de Oliveira — Jorge Leite — Olavo Pires — Albino Coimbra — Dilson Fanchini — Lélío Souza — Carneiro Arnaud — Mauro Sampaio — José Moura — José Jorge — Raimundo Leite — Dionísio Hage — João Gilberto — Jorge Carone — Marcelo Linhares — Orlando Bezerra — Luiz Baptista — Fernando Santana — Sérgio Cruz — Antônio Câmara — Celso Carvalho — Alencar Furtado — Del Bosco Amaral — Renan Calheiros — Osvaldo Lima Filho — Genebaldo Correia — Carlos Alberto de Carli — Délio dos Santos — Walmore de Luca — Juarez Batista — Irajá Rodrigues — Hélio Dantas — José Maranhão — Navarro Vieira Filho — Ruben Figueiró — Domingos Leonelli — Wagner Lago — Ivo Vanderlinde — Irma Passoni — Mário Frota — Virgildásio de Senna — Elquisson Soares — Antônio Osório — Guido Moesch — Juarez Bernardes — José Frejat — Roberto Rollemberg — Marcondes Pereira — Eduardo Matarazzo Suplicy — Sebastião Nery — Theodoro Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Galvão Modesto, Gabriel Hermes, Almir Pinto, José Lins, Benedito Canelas, Murilo Badaró e os Srs. Deputados Oscar Corrêa, Ângelo Magalhães, Milton Brandão, Adroaldo Campos e Marcelo Linhares.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mário Maia, Itamar Franco, Gastão Müller, Eneas Faria e os Srs. Deputados Epitácio Cafeteira, Del Bosco Amaral, Samir Achôa, Amadeu Gears.

Pelo Partido dos Trabalhadores — Sr. Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Abdias Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 8 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)

Ata da 163.^a Sessão Conjunta, em 6 de junho de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Marcelo Miranda — Eneas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares —

PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Pecanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Fernando Carvalho — PTB; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Mário Jurema — PDT; Osmar Leitão — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; Maluly Neto — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Codo — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilon Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Renato Johnson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Rubens Ardengh — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 192 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Falávamos, em sessões anteriores, a respeito da Estrada de Ferro Central do Piauí, de notícias que circulavam no meu Estado, de que o Ministério dos Transportes, por intermédio da Rede Ferroviária Federal, pretendia desativar aquela ferrovia, suspendendo os vagões que ainda transitam no trecho Parnaíba—Cocal—Piracuruca—Povoado Brasileira—Piripiri—Capitão de Campos—Povoado do Cocal de Telhas—Campo Maior—Povoado Água Branca—Altos e Teresina. Esta estrada presta, por certo, muitos serviços ao povo humilde do Piauí. É um transporte muitas vezes mais barato do que o transporte rodoviário, de modo que o que se impõe é o aparelhamento daquela ferrovia, com vagões e com máquinas que não sejam aquelas obsoletas, estragadas, que estão em funcionamento. Não pode haver rentabilidade, não haver lucros por parte de uma ferrovia que jamais sofreu qualquer modificação, qualquer recuperação. É

isto que se impõe, e não a desativação daqueles trens, daqueles vagões que percorrem esses trechos que acabo de apontar.

Sr. Presidente; a propósito do assunto, recebemos correspondência de um ilustre piauiense, Dr. Lauro de Andrade Correia, que além de comentar a respeito da Estrada de Ferro Central do Piauí, ainda se reporta ao Porto marítimo de Luiz Correia, à navegação do Rio Parnaíba, e, por certo, Sr. Presidente, com a conclusão das eclusas, cujas obras civis já foram terminadas, bem como os trabalhos que já foram executados no Rio Parnaíba; impõe-se, agora, a aquisição de todo o aparelhamento para a montagem da eclusa e, futuramente, para a passagem das embarcações.

Impõe-se ainda, Sr. Presidente, a desobstrução, o quanto antes, do leito do Rio Parnaíba, e é para isso que estamos chamando a atenção do Governo e também para a continuidade da construção do Porto Marítimo de Luiz Correia. Este é um assunto a respeito do qual a PORTOBRÁS precisa nos oferecer notícias, indicações, para que possamos confiar no trabalho que está sendo executado por aquele órgão e pelo Ministério dos Transportes.

Sr. Presidente, temos em mãos uma publicação do Dr. Lauro Correia a respeito do Porto de Luiz Correia, a respeito da Estrada de Ferro Central do Piauí e a respeito, também, da navegabilidade do Rio Parnaíba. Tratamos do assunto, nestes últimos dias, pela terceira vez e o fazemos agora porque não tivemos uma resposta do Ministério dos Transportes e, por isso mesmo, a reclamamos do Ministro Cloraldino Severo e também do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Navarro Vieira Filho.

O SR. NAVARRO VIEIRA FILHO (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Volta a ser objeto de debate a polêmica entre os farmacêuticos-bioquímicos e os biomédicos relativamente à capacitação profissional desses últimos para assinarem os laudos de análise clínico-laboratoriais.

Conforme todos se recordam, em 1979, foi regulamentada a profissão de biomédico e, logo em seguida, facultado a esses profissionais a assinatura desses referidos laudos. Mas a Lei n.º 6.686 limitou drasticamente: apenas aqueles já possuidores de diploma ou os que se formassem até julho deste ano de 1983.

As regras do jogo foram claramente fixadas: em setembro de 1979 previa-se, como data final, julho de 1983, para que os biomédicos, ou seja, aqueles formados em Ciências Biológicas, modalidade médica, pudessem também assinar os laudos.

Todavia, as Faculdades de Biomedicina continuaram a alimentar a ilusão em seus alunos. E, agora, de forma até mesmo desonesta, quanto à atitude, vêm apoiando essa nova reivindicação.

O Congresso Nacional não pode ficar exposto, sistematicamente, a esse tipo de pressão. Foi feita uma lei. E a ninguém é dado ignorar as leis, muito menos aqueles que dirigem um curso de nível superior. Não se pode permitir que as escolas superiores enganem seus alunos e depois venham a exercer pressão sobre a Câmara dos Deputados...

Sr. Presidente, não sou favorável ao Projeto de Lei n.º 6.717/82. Existe uma gran-

de diferença curricular entre os farmacêuticos-bioquímicos e os biomédicos. Não se pode igualar por baixo.

Se os formados em Ciências Biológicas, modalidade médica, desejam assinar os laudos dos exames clínico-laboratoriais, que cursem a Faculdade de Farmácia ou a de Medicina.

Se os alunos matriculados nos cursos de Ciências Biológicas, modalidade médica, foram iludidos ao se matricularem pela propaganda das escolas, sobre a habilitação que conferia seus cursos, cabe aos alunos, lesados em sua boa fé, acionarem juridicamente as escolas, exigindo reparação dos dispêndios feitos e dos anos que perderam em curso que não satisfaz sua aspiração. jamais poderemos procurar corrigir a situação criada, planejadamente criada, promovendo novo problema: situação do mercado de trabalho, superposição de cursos para essa habilitação e, principalmente e sobretudo, não poderemos ser injustos com os farmacêuticos que exercem uma profissão tão antiga, com denodo e eficiência prestando sempre seus bons serviços à nossa população.

Por isso mesmo darei o meu voto contrário à aprovação deste projeto de lei, oriundo do Senado, que pretende cometer uma grande injustiça contra os médicos e os farmacêuticos-bioquímicos.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero falar sobre os Decretos, primeiro o de n.º 2.012, depois o de n.º 2.024. Não se trata, Sr. Presidente, de uma questão de números, 12, ou 24; o fato é que os assalariados brasileiros, e não falo agora somente em torno de informações que tenho, obtidas em São Paulo, mas falo também das que recebo de todo País, a verdade é que o 2.024 também não convém aos assalariados. As alterações oferecidas pelo Governo central, na verdade, desatendem ao proletariado, desatendem aos assalariados e, mais do que tudo, ainda se apregoa, se anuncia, se diz que haverá, já na quarta-feira, agora, o tal pacote, que haverá de transformar, em mais alta defasagem, o salário não só do proletariado como também da classe média. Em verdade, o intuito é de desamarrar, o intuito é de estabelecer dois flancos: preços de um lado, salário de outro lado, a que os economistas do Governo deram o nome de desindex... nem sei pronunciar, porque, em verdade, não quero aceitar o termo. A verdade é que separaram o salário da realidade do custo de vida. E o aumento do preço do trigo, o aumento dos produtos da agricultura, enfim, este aumento abusivo do custo de vida achatou de uma vez os salários, quer com o 2.012, quer com o 2.024.

Sei perfeitamente que o 2.024 foi fruto de conversações entre partidos políticos. Sei perfeitamente que isso decorreu de acordos interpartidários, mas que desatendem ao proletariado.

Se quisermos saber, Srs. Congressistas, se o proletariado está de pleno acordo com o Decreto n.º 2.024, V. Ex.^{as} verificarão aqui, no dia da votação do projeto, essas galerias tomadas pelos populares, pelo proletariado inteiro, e aí, à porta da Câmara, exigirão o ponto de vista dos Congressistas, isto é, que derrubem o projeto, para que a

Casa esteja altaneira, com a dignidade inquebrantável que o Deputado precisa ter.

Nós esperamos, Srs. Congressistas, que no dia em que se votar, aqui o Decreto n.º 2.024 se diga não! Aquele projeto e ao depois, se por acaso para aqui, também, algum pacote capaz de poder alterar todo o sistema do INPC, aquelas manobras sub-reptícias que de fato, o IBGE costuma fazer, as manobras sub-reptícias que, na verdade, se promovem em torno, à custa e em função do INPC para acharar os salários, nós teremos de dizer não! Porque na verdade o que dá a impressão, Srs. Congressistas, é que o assalariado brasileiro está atacado por todos os cantos como se sofresse ataques de verdadeiras piranhas. É a piranha governamental que está em cima do assalariado e quer o voto do Deputado, para atribuir-lhe a responsabilidade pela qual na verdade, o Governo não quer arcar. Já arcou com a responsabilidade, mas agora defere para o Congresso Nacional, que deverá rejeitar, na verdade, o Decreto n.º 2.024 quando vier a ser votado por esta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Em vinte e cinco de abril, tive oportunidade de falar da tribuna desta Casa sobre o prejuízo que a Petrobrás estava esperando no primeiro trimestre deste ano, que chegaria a duzentos bilhões de cruzeiros. Posteriormente, os jornais desmentiram tal declaração do Sr. Shigeaki Ueki, informando que se estava procurando uma solução para tal situação. Ocorre que, a solução, acho que foi encontrada e no *Jornal do Brasil* de hoje, na pág. 14 do primeiro caderno, podemos ler uma reportagem com o seguinte título:

“Lei das S/A deixa prejuízo estatal virar lucro” — e destas aberrações podemos reproduzir os seguintes trechos:

“Desde início de abril, cerca de 30 mil acionistas da Petrobrás e os especuladores com seus papéis nas bolsas de valores vivem aos sobressaltos: a mais poderosa empresa brasileira registrou o primeiro prejuízo em seus 29 anos, no trimestre de janeiro a março de 83. De Cr\$ 80 bilhões, segundo as primeiras previsões, chegaria até Cr\$ 200 bilhões.

Dia 12 de maio, à saída de audiência com o Presidente Figueiredo, o Ministro das Minas e Energia, César Cals, conseguiu duas vitórias: a assinatura do decreto de recondução do Engenheiro Orfila Lima dos Santos ao cargo de Diretor de Produção de Petróleo e a aprovação de uma portaria a ser discutida entre o Conselho Nacional do Petróleo e o Ministério do Planejamento para alterar os critérios contábeis da maior estatal brasileira.

O prejuízo vai virar um pequeno lucro — bradou o Ministro César Cals, à saída da audiência.

Analistas e administradores de empresas são unânimes, porém, em criticar a distribuição de dividendos e gratificações resultantes de um lucro de correção monetária credora (quando o ativo permanente é maior do que o patrimônio líquido). Ou seja, mediante manobras contábeis.

Na melhor das hipóteses, a consequência desta decisão é a descapitalização da empresa. Lucro que advém de um

saldo positivo da correção monetária não é receita, é um ganho escritural. Ao distribuir dividendo e gratificação, a empresa está transformando um valor escritural em moeda de poder monetário aquisitivo — observa Amândio da Silva Machado, Administrador da Cia. Souza Cruz Indústria e Comércio.

Muitas empresas, a maioria estatais, têm que recorrer a empréstimos bancários para poder pagar dividendos a seus acionistas e gratificações a seus administradores e funcionários, devido à falta de capital de giro em caixa. O Tribunal de Contas da União já advertiu publicamente as estatais quanto às consequências dessa prática e proibiu sua repetição em 1984.

Mesmo tendo uma receita que cobre apenas o custeio de pessoal e parte dos encargos da dívida e, necessitando recorrer a novos financiamentos para amortizar o principal da dívida e, realizar novos investimentos, temos que dar participação nos lucros a nossos funcionários, explicou o Presidente de Furnas Centrais Elétricas, Lício Seabra. Caso não faça isso, acrescentou, a Diretoria da empresa provocará uma questão trabalhista."

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não é possível continuarmos a esconder a verdade ao nosso povo. Temos que falar francamente, embora ela seja dolorosa para todos. Fazer empréstimos para pagar dividendos a acionistas e pagar gratificações a funcionários e administradores por conta de lucros contábeis ajeitados, é um absurdo.

Antigamente, Sr. Presidente, balanços que eram fechados na base do acerto, os velhos contadores apelidavam de "Fechado no Martelo", e como ainda sou da velha guarda, sinto-me constrangido em ler tais declarações de um Ministro de Estado, que textualmente fala: "O prejuízo vai virar um pequeno lucro".

Pasmem Srs. Congressistas, estamos no findar do século vinte e na era dos computadores! Viva os velhos contadores, que tinham orgulho de sua profissão!

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nos últimos dias, quem quer que tenha acompanhado o noticiário da imprensa notou que há uma certa choradeira por parte do PDS, alegando que nos Estados onde o PMDB foi vitorioso nas eleições, está havendo perseguição política porque estariam havendo exonerações, dispensas de funcionários, etc.

Eu até creio, Sr. Presidente, que isto seja verdade. Afinal de contas, mesmo um Estado forte, como São Paulo, não pode suportar a fúria da corrupção do Maluf, do Marini. O nosso Francelino Pereira, talvez até embalado pelo comportamento do Maluf, também nomeou cerca de 20, 30 mil funcionários nos dias que precederam, na verdade, as eleições, e descumprindo até preceito legal que proíbe tal fato.

No Paraná, o nosso General Ney Braga também não ficou atrás. Parece até que havia uma certa disputa quanto à nomeação de funcionários etc., para ver quem usava mais a máquina administrativa. E é evidente que isso ocorreu no País inteiro.

A Bahia, V. Ex.^a há de convir, um Estado que vem há mais de 10 anos mergulhado na corrupção, não poderia ficar atrás. Na Bahia houve até agravante dos títulos eleitorais falsos; cerca de 2 milhões e meios de títulos eleitorais falsos foram despejados na Bahia. E nós lamentamos até que a Justiça, mesmo tomando conhecimento de certos fatos, como é o caso de Cândido Sales, onde a própria TV Globo compareceu, e testemunhou a existência de eleitores com 14 títulos votando no mesmo município, mesmo em municípios assim, a Justiça não se dignou a tomar nenhuma providência.

Quer dizer, os fatos lamentáveis que vão desfigurando o Brasil, como Nação, foram normais para o PDS, ninguém reclamou, não houve um protesto mais veemente, nem mesmo dos notáveis juristas que a Casa possui, integrantes do PDS.

O que chama a atenção, Sr. Presidente, é que o Presidente da República chegou a ir à Imprensa e através de seu programa semanal sabemos que o Presidente da República, hoje, também é titular da **TV Globo**, onde o Chefe da Nação tem um programa semanal — procura dar uma satisfação, segundo Sua Excelência, à população, justificando atos de sua administração. Pois bem, o Presidente da República também embarcou nessa canoa pedessista de reclamar perseguições políticas pelos Estados e até prometendo vinditas: "Vou tomar providências, vou impedir isto, vou impedir aquilo", no melhor estilo autoritário que preside as ações governamentais em nosso País, nos últimos 19 anos.

Curiosamente, até o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, que também foi ao Paraná e ao Espírito Santo, se não me engano, está reclamando das perseguições políticas. Eu não ouvi de nenhum pedessista a recomendação aos seus prefeitos de não perseguir, de não demitir pequenos e pobres funcionários, garis, contínuos, pais de famílias que muitas vezes são empregados em Prefeituras do interior, até também por prefeitos pedessistas, com o fito de amparar, de garantir sua sobrevivência neste País miserável e faminto que é o Brasil, sobretudo no Nordeste.

Eu vim, Sr. Presidente, de um município que, potencialmente, não é um dos mais pobres da Bahia, e até diria, pelo contrário, que é um dos mais ricos do meu Estado, mas cuja prefeitura é paupérrima, o Município de Brumado, onde está localizada a maior jazida continua de magnesita do mundo, onde as multinacionais se implantam a todo instante, na exploração da sua riqueza mineral. Lá o prefeito pedessista que ganhou as eleições, mediante fraude, também pública, notória, configurada e de que a Justiça também não tomou nenhum conhecimento, dispensou cerca de trezentos funcionários: garis, contínuos, pequenos funcionários, pais de famílias. São cerca de mil e quinhentas bocas completamente desamparadas, e não há uma reclamação. Eu até não estou reclamando, aqui, que essas pessoas sejam reempregadas, readmitidas; estou apenas dando uma informação.

Gostaria que o Senhor Presidente da República, se é que Sua Excelência lê o **Diário do Congresso Nacional**, o que duvido, — porque eu já disse aqui, e quero repetir, que as sessões do Congresso Nacional têm a mesma importância para a Nação que os velórios, onde não é servido um cafezinho, têm para o público; não fica ninguém, ninguém assiste, ninguém dá notícia — se Sua Excelência ler o **Diário do Congresso** e tomar conhecimento desse pronunciamento, gostaria de ouvir do Chefe da Nação

algum pronunciamento, alguma recomendação, através do seu programa. Gostaria também de ouvir alguma recomendação do Sr. Ministro da Justiça no sentido de que os prefeitos do interior não demitam, não persigam. E mais do que isto, gostaria que essas autoridades fossem amantes da legalidade e fizessem uma recomendação para, ao demitirem, que sejam respeitados os direitos trabalhistas a que toda prefeitura está obrigada, que paguem também os salários atrasados. Digo isto porque, lá em Brumado, não foram resguardados os direitos trabalhistas desses trezentos funcionários. Há cerca de cinco meses eles não são pagos, e lá não há Justiça Trabalhista. No caso, o Juiz de Direito é que tem de substituí-la.

Nós sabemos como anda nossa Justiça, Sr. Presidente. Depois que nossos pretórios têm feito reuniões para hipotecar solidariedade a certos políticos, a certos administradores, também a nossa Justiça está na berlinda. E este Congresso, poder também atingido violentamente precisa acordar e ficar afinal de contas ao lado da Nação reclamando contra esses destempestos contra essas atitudes que têm na verdade amesquinhado não apenas a Nação brasileira nas, sobretudo, os direitos humanos entre nós.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Neste fim de semana, participei de algumas reuniões com sindicalistas, com os trabalhadores, bem como com prestamistas do BNH e posso dizer a V. Ex.^a a tristeza que toma conta daquela gente, os trabalhadores porque já não há mais para quem reclamar. Muda-se apenas o número do Decreto de 2.012 para 2.024, mas na verdade é o achatamento salarial, é o desassossego, é o desemprego, é a desatenção para aqueles que realmente não têm mais a quem apelar, repito. Também os prestamistas, os prestamistas do BNH, desesperado com o monstro dos 130% de aumento que vem aí, e vai deixar muita gente sem condições de continuar pagando sua casa.

Essa situação está realmente exigindo, desta Casa, uma tomada de posição. Nós representamos a vontade do povo, significamos a esperança desta Nação, deste povo que nos trouxe para cá, não apenas para nos digladiarmos, mas para encontrarmos soluções plausíveis, soluções que possam ser aceitas pela população.

Nesta hora, posso testemunhar a revolta que encontro em toda parte pelo último acordo feito pelo PTB e PDS, um acordo que todos os trabalhadores estão repudiando, porque se sentem apunhalados pelas costas por essa Deputada que pediu voto pela Oposição, pediu voto para lutar pelos interesses dos trabalhadores, e agora os traiu, e os traiu de maneira vergonhosa, negociando com o Governo sem reivindicar coisa séria para o trabalhador, para a classe menos favorecida.

Quero, aqui, cumprimentar o único Deputado que levantou a voz contra esse acordo, dentro do PTB, que é o Deputado Farabullini Júnior. S. Ex.^a está de parabéns e vai colher, no seio da classe trabalhadora, os os aplausos pelo seu acerto. É um contra todos, mas vai vencer essa parada, porque realmente os trabalhadores se sentem, hoje, traídos por este PTB, que se uniu de uma forma que não corresponde à vontade da

classe trabalhadora, muito menos do povo do meu País.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Congressistas, esgotou-se, no dia 3 de junho, o prazo previsto no § 3.º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre a parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1981, número 217/79 na origem, que veda a cobrança de juros de mora sobre o título cujo vencimento se dê em feriados, sábado ou domingo.

Nos termos do § 4.º, do referido dispositivo constitucional, o veto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O Sr. Mário Frota — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Mário Frota.

O SR. MÁRIO FROTA (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de **quorum**. Em razão disso pedimos, em nome da Liderança, a suspensão da Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex.ª É

evidente que não existe um sexto dos Srs. Senadores e um sexto dos Srs. Deputados.

Antes, porém, de encerrar a sessão, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário; destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 45, 46, 49, 51, 54 e 56, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-Leis n.ºs 2.008, 2.009, 2.005, 2.007, 2.006 e 2.010, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)